

MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 28.157.903/0001-08

Inscrição Estadual: 003002160.00-74

Avenida Chico Morais, Nº 167 – B. Garcias – Itaúna/MG – 35.680-562

(37) 3241.6508 – 99936.3821 – 988413595

megadecpedidos@gmail.com – megadecdistribuidora@outlook.com



RECURSO ADMINISTRATIVO

À: **Prefeitura Municipal de Formiga / MG**

Departamento de Licitação

REFERÊNCIA:

Processo Licitatório: **Nº 214/2024**

Pregão Eletrônico RP: **Nº 086/2024**

Tipo: **Menor Preço por Item**

Objeto: **Aquisição de cestas básicas que serão concedidas às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica (...).**

Prezado(a) Pregoeiro(a),

A empresa **Megadec Distribuidora Ltda.**, CNPJ Nº 28.157.903/0001-08, sediada à Avenida Chico Morais, Nº 167 – Bairro Garcias – Itaúna/MG, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Eliton Júnior Gonçalves de Carvalho, portador da Carteira de Identidade Nº MG3.514.674 e do CPF Nº 559.716.016-87, **INTERPÕE RECURSO ADMINISTRATIVO** ao processo/pregão acima referenciados em relação à habilitação do arrematante, empresa VALEX REVENDA LTDA – CNPJ 45.648.040/0001-82, **POR ENTENDEMOS PELO NÃO CUMPRIMENTO À UMA EXIGÊNCIA BÁSICA CONSTANTE EM EDITAL** assim melhor descrito:

DAS RAZÕES RECURSAIS:

1 – Conforme descrito em edital no Subitem 5.7 do edital:

*“Quando do preenchimento da proposta na plataforma, deverá ser informada a **MARCA** do produto a ser ofertado sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**”*

Onde, claramente, se observa o não atendimento a este importante requisito sendo mencionado apenas o termo “Supermercado BH”.

Vale ressaltar, ainda que não necessário por ser fato comum, que em todos os processos licitatórios, diga-se em âmbito nacional, é obrigatório, no que se cabe, a indicação da marca. Requisito este que visa a transparência, atendimento contínuo e igualitário por parte da contratada, ou seja, uma não indicação da(s) marca(s) não obriga e/ou dá uma clara margem à variação a



contratada ao cumprimento do contrato no que tange principalmente à um produto de qualidade inferior à necessidade da contratante e consequentemente redução do custo primário por parte da contratada.

DA TEMPESTIVIDADE:

A interposição do presente recurso é tempestiva, considerando o prazo de 03 (três) dias para apresentar recurso. A irresignativa é proposta por esta empresa, devidamente credenciada e participante do certame, atestando assim a sua legitimidade.

Conforme no edital, admitido o recurso, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões também no prazo de 03 (três) dias, contados do término do prazo deste recorrente, sendo-lhes assegurada a vista dos autos.

DA FINALIZAÇÃO:

- Que este Recurso Administrativo seja, tempestivamente, recebido e provido pela Prefeitura Municipal de Formiga – MG.

- Que, nos termos Lei, se tenha porventura a desclassificação, seja analisada a(s) oferta(s) subsequente(s), para que se configure a adequação ao proposto em Edital.

Nesses Termos, pedimos deferimento.

Itaúna / MG, 07 de janeiro de 2025.

ELITON JÚNIOR GONÇALVES DE CARVALHO
REPRESENTANTE LEGAL – MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA
RG MG3.514.674 – CPF: 559.716.016-87

MEGADEC
DISTRIBUIDORA